

## TERMO DE REFERÊNCIA

### TERMO DE REFERÊNCIA

**O Fundo Municipal de Saúde de Santana do Araguaia-PA**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no **CNPJ-MF 12.835.008/0001-57**, com sede na Av. Henrique Vita, s/nº – Bairro Rodoviário representado neste ato pela Sr.<sup>a</sup> **Wryslhia Kelly de Carvalho Ferreira Conti**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) nº **770.683.512-04** Secretária Municipal de Saúde nomeado pela Portaria/GAB de nº007/2021, resolve formalizar a seguinte Solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado Legalmente pela Lei Federal nº 10.520, Lei do Pregão, de 17 de julho de 2012 e Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

#### 1. DO OBJETO

1.1.O objeto desta licitação é o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos conforme discriminado na Planilha anexa, na quantidade mínima e máxima estimada, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e seus departamentos.

A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a administração, que garanta boa qualidade dos produtos ofertados a custos mais reduzidos, contribuindo para a diminuição dos gastos governamentais. As quantidades estimadas foram obtidas com base no consumo e utilização do ano (2022). Fundamento Art. 15, II da Lei nº 8.666/93.

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justificamos a realização de Abertura de Processo Licitatório para aquisição de Material Gráfico, a fim de atender as necessidades das unidades hospitalares, Equipes da Saúde da Família, Centro de Atenção Psicossocial (CA'PS), Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA), Unidade de Vigilância Sanitária, Maternidade São Francisco de Assis e demais setores da Secretária Municipal de Saúde de Santana do Araguaia-PA (SEMUS). Considerando as exigências do Ministério da Saúde quanto aos formulários específicos e padronizados por cada tipo de atendimento dentro das unidades, onde os mesmos são importantes para registrar desde da entrada, a evolução do paciente dentro da unidade e o motivo de sua alta, alguns dos formulários solicitados nesse termo, servem para registrar tipo de atendimento, onde esses precisam ser informados para posterior repassassem orçamentário via Ministério da Saúde.

2.2 - Primeiramente, compete destacar que a legalidade dos atos é uma condição para o bom andamento dos procedimentos administrativos e, por esta razão, para que a Administração

desenvolva de forma eficiente e célere a sua missão de melhor prestação de serviço de saúde ao cidadão, faz se necessário à contratação de empresa prestadora deste tipo serviço.

2.3 - A aquisição destes serviços, objeto deste, tem por finalidade atender a necessidade de diversos setores desta Secretaria Municipal.

2.4 - Como pedido, considerando levantamento previamente feito em conjunto com os diversos setores, pretende-se dar dinamicidade aos trabalhos, disponibilizando na medida e na necessidade os impressos utilizados criando meios através de mecanismos simples – os impressos – de possibilitar ao servidor procedera os registros necessários à administração pública.

2.5 - Dessa forma, torna-se indispensável e fundamental a aquisição dos itens constantes deste termo de referência. Vários motivos que impulsionam para a necessidade da contratação de empresa para aquisição de Material Gráfico, podemos dentre outros elencar as seguintes necessidades:

- A imperiosa necessidade da funcionalidade do Sistema de Único de Saúde em Santana do Araguaia;
- Disponibilizar aos diversos segmentos do Sistema Único de Saúde deste Município os impressos para que sejam registrados os vários indicadores e controles;
- Corroborar com o Ministério da Saúde com dados mais precisos em seus formulários próprios;
- Divulgação das ações em Saúde promovidas por este Município.

### **3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

3.1 Os serviços, objeto desta licitação, enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002 e o Decreto nº 3.555/2000, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos ofertados a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.

### **4- ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

4.1. O prazo de entrega dos materiais é de até 15 (quinze) dias, contados da emissão da requisição, juntamente com a entrega do objeto. As entregas inerentes ao objeto deverão ser efetuadas de forma fracionada ou total mediante solicitação do departamento de compras, os materiais devem ser entregues no **Almoxarifado geral da Secretária Municipal de Saúde no seguinte endereço: Avenida Henrique Vita, S/Nº - Bairro Rodoviário – Santana do Araguaia-PA**; nos seguintes horários : Segunda a Sexta; das 7:30 a 13:00 horas, conforme a

solicitação por meio de requisição expedida pelo Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Saúde de Santana do Araguaia (SEMUS).

4.2. Os materiais serão recebidos provisoriamente no **prazo de 15 (quinze) dias**, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. O objeto do presente Termo de Referência (TR) poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste TR e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02(dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

4.4. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.7. Os materiais gráficos objeto deste Termo de Referência deverão apresentar a qualidade exigida de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/1990).

## **5. DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. A ATA de registro de preços terá a validade de 12 meses, podendo ser firmado contrato/empenho para aquisição dos itens registrados em ata durante este período.

## **6. DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA**

6.1. O gerenciamento da Ata referente a esta solicitação caberá ao Fundo Municipal de Saúde de Santana do Araguaia-PA.

## **7. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1 A ata de registro de preços poderá ser usada por todos os órgãos da administração pública, desde que autorizado expressamente pelo órgão gerenciador, observando o disposto no decreto Municipal de Regulamentação do Registro de Preços.

## **8. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

8.1. Para a aquisição em tela será formalizada em Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes; Fundo Municipal de Saúde e empresa considerada vencedora.

8.2. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços o prazo de vigência do contrato será estabelecido no momento da solicitação de contratação da empresa vencedora do certame.

8.3. O momento de contratação será um ato unilateral do órgão gerenciador da ata, e será definido conforme critérios e disponibilidade orçamentaria do mesmo, não cabendo à beneficiária da ata exigir imediata contratação dos itens licitados, assim como a quantidade a ser contratada.

## **9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

9.1. Comprovação de que a contratada forneceu itens compatíveis em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

## **10. DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS**

10.1. Os objetos/serviços a serem fornecidos deverão ser de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam suas usabilidades e deverá atender rigorosamente às prescrições estabelecidas na planilha descritiva;

## **11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1. As despesas serão pagas com os recursos próprios do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Araguaia, por se tratar de Sistema de Registro de Preços (SRP) a indicação orçamentaria será feita no momento de lavratura do Contrato;

## **12. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E SUAS CONDIÇÕES**

12.1. O licitante deverá encaminhar proposta de preços com a descrição do objeto e o preço apresentando o valor unitário ou global do item de acordo com o Termo de Referência (TR).

12.2. O preço ofertado deve ter a inclusão dos tributos, fretes, tarifas e as despesas decorrentes da execução. Não será aceita oferta de objeto com especificações diferentes do TR.

12.3. Os valores devem ser compatíveis com os preços praticados no mercado;

12.4. A validade da proposta deverá ser de 60 dias (art. 6º da lei n.10.520/02);

## **13. FORMA DE PAGAMENTO**

13.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30(trinta) dias, contados a partir do recebimento do objeto juntamente com a Nota Fiscal/fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4 Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

13.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.7, Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

13.8. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.9. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

13.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

13.12 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

13.13 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

13.14 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.15 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0, \_\_\_\_\_ / UF16438, assim apurado:

I = (TX)	I =	(6 / 100 )	I = 0, _____ / UF16438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	-----	------------	--

365

#### **14. DO REAJUSTE.**

14.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

14.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

14.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

15.1. São obrigações da Contratante:

15.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

15.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

15.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

15.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

15.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

15.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

16.1 A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

16.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

16.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

16.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

16.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

16.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

16.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

16.7. As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente Termo serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;

16.8. Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários;

16.9. Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

## **17. DA SUBCONTRATAÇÃO**

17.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **18. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

18.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **19. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

19.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços prestados, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

19.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

19.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

20.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

20.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

20.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.3. Fraudar na execução do contrato;

20.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

20.1.5. Cometer fraude fiscal;

20.1.6. Não manter a proposta.

20.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

20.2.2. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30(trinta)dias.

20.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

20.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

20.2.5. *Suspensão* de licitar e impedimento de contratar com a Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de até dois anos;

20.2.6. Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia com o conseqüente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores pelo prazo de até dois anos;

20.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

20.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

20.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

20.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

20.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

20.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Santana do Araguaia.

## **21. PREÇOS REFERENCIAIS E ESTIMATIVA DE PREÇOS:**

21.1. O valor máximo proposto pelo Fundo Municipal de Saúde para a aquisição será de R\$ 1.544.926,90 (Um milhão, quinhentos e quarenta e quatro mil, novecentos e vinte e seis reais e noventa centavos), conforme planilha a seguir detalhada:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	VL.UNIT.	VL. TOTAL
1	<b>REGISTRO DIARIO DE SERVIÇO ANTIVETORIAL-DENGUE (PCND) FRENTE E VERSO 100X1 PAPEL -Especificação: REGISTRO DIARIO DE SERVIÇO ANTIVETORIAL-DENGUE</b>	BL	200	29,67	5.934,00



	(PCND) FRENTE E VERSO 100X1 PAPEL 18KG TAMANHO 215X315. BLOCO CONTENDO 100 FOLHAS				
2	<b>PROGRAMA DE CONTROLE DE FEBRE AMARELA E DENGUE 100X1 PAPEL 18KG TAMANHO 150X120</b> - Especificação: PROGRAMA DE CONTROLE DE FEBRE AMARELA E DENGUE 100X1 PAPEL 18KG TAMANHO 150X120. BLOCO CONTENDO 100 UNIDADES DE FOLHAS	BL	300	22,33	6.699,00
3	<b>BOLETIM DE SUPERVISAO DIRETA E IDIRETA DO PECD-PROGRAMA ESTADUAL DE CONTROLE DA DENGUE</b> - Especificação: BOLETIM DE SUPERVISAO DIRETA E IDIRETA DO PECD-PROGRAMA ESTADUAL DE CONTROLE DA DENGUE 100X1 PAPEL 18KG TAMANHO 215X315. BLOCO CONTENDO 100 UNIDADES DE FOLHA.	BL	300	29,67	8.901,00
4	<b>REGISTRO SEMANAL DE SERVIÇO ANTIVETORIAL-DENGUE (PCND) FRENTE E VERSO 100X1</b> - Especificação: REGISTRO SEMANAL DE SERVIÇO ANTIVETORIAL-DENGUE (PCND) FRENTE E VERSO 100X1 PAPEL 18KG TAMANHO 215X315. BLOCO CONTENDO 100 UNIDADES DE FOLHA.	BL	200	29,67	5.934,00
5	<b>FORMULARIO DE BOLETIM DE RECONHECIMENTO GEOGRAFICO 100X1 PAPEL 18KG TAMANHO 215</b> - Especificação: FORMULARIO DE BOLETIM DE RECONHECIMENTO GEOGRAFICO 100X1 PAPEL 18KG TAMANHO 215X315. BLOCO CONTENDO 100 UNIDADES DE FOLHA.	BL	150	29,67	4.450,50



6	<b>CADASTRO INDIVIDUAL (E-SUS) FRENTE E VERSO 100X1 PAPEL 18KG TAMANHO 215X315</b> - Especificação: CADASTRO INDIVIDUAL (E-SUS) FRENTE E VERSO 100X1 PAPEL 18KG TAMANHO 215X315. BLOCO CONTENDO 100 UNIDADES DE FOLHA.	BL	500	29,67	14.835,00
7	<b>FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL (E-SUS) FRENTE E VERSO 100X1 PAPEL 18KG TAMANHO</b> - Especificação: FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL (E-SUS) FRENTE E VERSO 100X1 PAPEL 18KG TAMANHO 2015X315. BLOCO CONTENDO 100 UNIDADE DE FOLHA.	BL	500	29,67	14.835,00
8	<b>FICHA DE PROCEDIMENTOS (E-SUS) FRENTE E VERSO 100X1 PAPEL 18KG TAMANHO 215X315</b> - Especificação: FICHA DE PROCEDIMENTOS (E-SUS) FRENTE E VERSO 100X1 PAPEL 18KG TAMANHO 215X315. BLOCO CONTENDO 100 UNIDADES DE FOLHA.	BL	250	29,67	7.417,50
9	<b>FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA FRENTE E VERSO 100X1 PAPEL 18KG TAMANHO 215X315</b> - Especificação: FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA FRENTE E VERSO 100X1 PAPEL 18KG TAMANHO 215X315. BLOCO CONTENDO 100 UNIDADES DE FOLHA.	BL	100	29,67	2.967,00
10	<b>FICHA DE VISITA DOMICILIAR (ACS) PAPEL 18KG TAMANHO 140X200</b> - Especificação: FICHA DE VISITA DOMICILIAR (ACS) PAPEL 18KG TAMANHO 140X200. BLOCO CONTENDO 100 UNIDADES DE FOLHA.	BL	500	20,33	10.165,00
11	<b>MAPA DIARIO DO ACOMPANHAMENTO DO BOLSA FAMILIA (BFA) 100X1 PAPEL 18KG TAMANHO 21</b> - Especificação: MAPA DIARIO DO ACOMPANHAMENTO DO BOLSA FAMILIA (BFA) 100X1 PAPEL 18KG TAMANHO 215X315.	BL	300	29,67	8.901,00



	BLOCO CONTENDO 100 UNIDADES DE FOLHA.				
12	<b>MAPA DIARIO DE ADMINISTRAÇÃO DE VITAMINA A 100X1 PAPEL 18KG TAMANHO 215X315</b> - Especificação: MAPA DIARIO DE ADMINISTRAÇÃO DE VITAMINA A 100X1 PAPEL 18KG TAMANHO 215X315. BLOCO CONTENDO 100 UNIDADES DE FOLHA.	BL	200	29,67	5.934,00
13	<b>MARCADOR DE CONSUMO ALIMENTAR (E-SUS) 100X1 PAPEL 18KG TAMANHO 215X315</b> - Especificação: MARCADOR DE CONSUMO ALIMENTAR (E-SUS) 100X1 PAPEL 18KG TAMANHO 215X315 BLOCO CONTENDO 100 UNIDADES.	BL	600	28,33	16.998,00
14	<b>REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLOGICO-COLO UTERO FRENTE E VERSO 100X1 PAPEL 18KG</b> - Especificação: REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLOGICO-COLO UTERO FRENTE E VERSO 100X1 PAPEL 18KG TAMANHO 215X315. BLOCO CONTENDO 100 UNIDADES DE FOLHA	BL	500	29,67	14.835,00
15	<b>FICHA COMPLEMENTAR NEUROLOGICA POR ZICA/MICROCEFALEIA (E-SUS) PAPEL 18KG TAMANHO</b> - Especificação: FICHA COMPLEMENTAR NEUROLOGICA POR ZICA/MICROCEFALEIA (E-SUS) PAPEL 18KG TAMANHO 215X315. BLOCO CONTENDO 100 UNIDADES DE FOLHA.	BL	20	29,67	593,40
16	<b>PRONTUARIO ODONTOLOGICO E ODONTOGRAMA FRENTE E VERSO 100X1 PAPEL 18KG TAMANHO 21</b> - Especificação: PRONTUARIO ODONTOLOGICO E ODONTOGRAMA FRENTE E VERSO 100X1 PAPEL 18KG TAMANHO 215X315. BLOCO	BL	150	29,67	4.450,50



	CONTENDO 100 UNIDADES DE FOLHA.				
17	<b>FICHA DE VACINAÇÃO (E-SUS) FRENTE E VERSO 100X1 PAPEL 18KG TAMANHO 215X315</b> - Especificação: FICHA DE VACINAÇÃO (E-SUS) FRENTE E VERSO 100X1 PAPEL 18KG TAMANHO 215X315. BLOCO CONTENDO 100 UNIDADES DE FOLHA	BL	150	29,67	4.450,50
18	<b>ANAMNESE CLINICA PARA TRATAMENTO DO TABAGISMO 2 VIAS FRENTE E VERSO CADA VIA</b> - Especificação: ANAMNESE CLINICA PARA TRATAMENTO DO TABAGISMO 2 VIAS FRENTE E VERSO CADA VIA 100X1 PAPEL 18KG TAMANHO 215X315. BLOCO CONTENDO 100 UNIDADES DE FOLHA	BL	200	29,33	5.866,00
19	<b>AVALIAÇÃO DO TABAGISMO 100X1 PAPEL 18KG TAMANHO 215X315</b> - Especificação: AVALIAÇÃO DO TABAGISMO 100X1 PAPEL 18KG TAMANHO 215X315. BLOCO CONTENDO 100 UNIDADES DE FOLHA	BL	200	29,67	5.934,00
20	<b>LAUDO MEDICO PARA EMISSAO DE AIH (HOSPITAL) 100X1 PAPEL 24KG TAMANHO 215X315</b> - Especificação: LAUDO MEDICO PARA EMISSAO DE AIH (HOSPITAL) 100X1 PAPEL 24KG TAMANHO 215X315. BLOCO CONTENDO 100 UNIDADES DE FOLHA.	BL	500	30,67	15.335,00
21	<b>LAUDO MEDICO PARA EMISSAO DE AIH (MATERNIDADE)100X1 PAPEL 24KG TAMANHO 215X315</b> - Especificação: LAUDO MEDICO PARA EMISSAO DE AIH (MATERNIDADE)100X1 PAPEL 24KG TAMANHO 215X315. BLOCO CONTENDO 100 UNIDADES DE FOLHA.	BL	500	30,67	15.335,00



22	<b>FORMULARIO DE ATENDIMENTO DO SI-CTA FRENTE E VERSO 100X1 PAPEL 18KG TAMANHO 215</b> - Especificação: FORMULARIO DE ATENDIMENTO DO SI-CTA FRENTE E VERSO 100X1 PAPEL 18KG TAMANHO 215X315. BLOCO CONTENDO 100 UNIDADES DE FOLHA.	BL	200	29,67	5.934,00
23	<b>ATESTADO MEDICO 100X1 PAPEL 18KG TAMANHO 21,5X15,5CM</b> - Especificação: ATESTADO MEDICO 100X1 PAPEL 18KG TAMANHO 21,5X15,5CM. BLOCO CONTENDO 100 UNIDADES DE FOLHA.	BL	800	22,00	17.600,00
24	<b>RECEITUARIO MEDICO SIMPLES (2 VIAS) 100X1 PAPEL 18KG TAMANHO 21X15,5</b> - Especificação: RECEITUARIO MEDICO SIMPLES (2 VIAS) 100X1 PAPEL 18KG TAMANHO 21X15,5. BLOCO CONTENDO 100 UNIDADES DE FOLHA.	BL	1500	22,00	33.000,00
25	<b>RECEITUARIO MEDICO CONTROLADO (2 VIAS) 100X1 PEPAL 18KG TAMANHO 21,5X15,5</b> - Especificação: RECEITUARIO MEDICO CONTROLADO (2 VIAS) 100X1 PEPAL 18KG TAMANHO 21,5X15,5. BLOCO CONTENDO 100 UNIDADES DE FOLHA.	BL	1200	22,67	27.204,00
26	<b>BOLETIM DE PRODUÇÃO DIARIA (BPD) FRENTE E VERSO 100X1 PAPEL 18KG TAMANHO 215X315</b> - Especificação: BOLETIM DE PRODUÇÃO DIARIA (BPD) FRENTE E VERSO 100X1 PAPEL 18KG TAMANHO 215X315. BLOCO CONTENDO 100 UNIDADES DE FOLHA.	BL	50	29,67	1.483,50
27	<b>BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL INDIVIDUALIZADO (BPA) 10X1 PAPEL 18KG TAMANHO</b> - Especificação: BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL INDIVIDUALIZADO (BPA) 10X1 PAPEL 18KG TAMANHO 215X315. BLOCO CONTENDO 100 UNIDADES DE FOLHA.	BL	150	29,67	4.450,50



28	<b>BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL CONSOLIDADO (BPA) 100X1 PAPEL 18KG TAMANHO 215</b> - Especificação: BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL CONSOLIDADO (BPA) 100X1 PAPEL 18KG TAMANHO 215X315. BLOCO CONTENDO 100 UNIDADES DE FOLHA.	BL	150	29,67	4.450,50
29	<b>RELAÇÃO UTILIDADES EMPREGADAS (MATERNIDADE)FRENTE E VERSO 100X1 PAPEL 18KG TAMA</b> - Especificação: RELAÇÃO UTILIDADES EMPREGADAS (MATERNIDADE)FRENTE E VERSO 100X1 PAPEL 18KG TAMANHO 215X315. BLOCO CONTENDO 100 UNIDADES DE FOLHA.	BL	150	29,67	4.450,50
30	<b>RELAÇÃO UTILIDADES EMPREGADAS (HOSPITAL)FRENTE E VERSO 100X1 PAPEL 18KG TAMA</b> -Especificação: RELAÇÃO UTILIDADES EMPREGADAS (HOSPITAL)FRENTE E VERSO 100X1 PAPEL 18KG TAMANHO 215X315. BLOCO CONTENDO 100 UNIDADES DE FOLHA.	BL	150	29,67	4.450,50
31	<b>LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL 100X1</b> - Especificação: LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL 100X1. BLOCO CONTENDO 100 UNIDADES DE FOLHA.	BL	150	29,67	4.450,50
32	<b>NOTIFICAÇÃO DE RECEITA TALIDOMIDA (2 VIAS) NUMERADA 1 VIA BRANCA E 2ª VIA VERDE</b> - Especificação: NOTIFICAÇÃO DE RECEITA TALIDOMIDA (2 VIAS) NUMERADA 1 VIA BRANCA E 2ª VIA VERDE 100X1 TAMANHO 11X20,5CM. BLOCO CONTENDO 100 UNIDADES DE FOLHA.	BL	150	24,33	3.649,50



33	<b>LAUDO MEDICO (L.M.) TRATAMENTO FORA DOMICILIO-TFD (3 VIAS) 100X1 PAPEL 18KG -</b> Especificação: LAUDO MEDICO (L.M.) TRATAMENTO FORA DOMICILIO-TFD (3 VIAS) 100X1 PAPEL 18KG TAMANHO 215X315. BLOCO CONTENDO 100 UNIDADES DE FOLHA.	BL	350	37,33	13.065,50
34	<b>NOTIFICACAO DE CONTROLE DE ENCAMINHAMENTO PARA HOSPITAL DE REFERENCIA MEDICO -</b> Especificação: NOTIFICACAO DE CONTROLE DE ENCAMINHAMENTO PARA HOSPITAL DE REFERENCIA MEDICO E ALTA COMPLEXIDADE (2 VIAS) 100X1. BLOCO CONTENDO 100 UNIDADES DE FOLHA.	BL	350	35,00	12.250,00
35	<b>PRONTUARIO DO CLIENTE MATRICULADO FRENTE E VERSO PAPEL 24KG TAMANHO 210X230 -</b> Especificação: PRONTUARIO DO CLIENTE MATRICULADO FRENTE E VERSO PAPEL 24KG TAMANHO 210X230.	UND	15000	29,33	439.950,00
36	<b>FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL (PRONTUARIO DO CLIENTE SEM MATRICULA) FRENTE E VERSO -</b> Especificação: FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL (PRONTUARIO DO CLIENTE SEM MATRICULA) FRENTE E VERSO 100X1 PAPEL 18KG TAMANHO 210X230 BLOCO CONTENDO 100 UNIDADES DE FOLHA.	BL	400	29,67	11.868,00
37	<b>CONTROLE DE MEDICACAO FRENTE E VERSO PAPEL 18KG TAMANHO 14X15CM -</b> Especificação: CONTROLE DE MEDICACAO FRENTE E VERSO PAPEL 18KG TAMANHO 14X15CM.	UND	15000	23,00	345.000,00
38	<b>CARTAO CONTROLE DO ADULTO (VACIANCAO) FRENTE E VERSO PAPEL 24KG TAMANHO 10X7CM -</b> Especificação: CARTAO	UND	10000	7,67	76.700,00



	CONTROLE DO ADULTO (VACIANÇÃO) FRENTE E VERSO PAPEL 24KG TAMANHO 10X7CM				
39	<b>CARTAO DE VACINA ADULTO FRENTE E VERSO 190X70 PAPEL 24KG</b> - Especificação: CARTAO DE VACINA ADULTO FRENTE E VERSO 190X70 PAPEL 24KG	UND	20000	7,67	153.400,00
40	<b>CARTAO DE VACINA CAES E GATO FRENTE E VERSO 190X70 PAPEL 24KG</b> - Especificação: CARTAO DE VACINA CAES E GATO FRENTE E VERSO 190X70 PAPEL 24KG	UND	20000	7,67	153.400,00
41	<b>NOTIFICACAO DE RECEITA "B" COR AZUL 100X1 COM NUMERACAO</b> - Especificação: NOTIFICACAO DE RECEITA "B" COR AZUL 100X1 COM NUMERACAO. BLOCO CONTENDO 100 UNIDADES DE FOLHA.	BL	600	24,33	14.598,00
42	<b>PRESCRIÇÃO MEDICA MATERNIDADE FRENTE E VERSO 100X1 PAPEL 18KG TAMANHO 215X315</b> - Especificação: PRESCRIÇÃO MEDICA MATERNIDADE FRENTE E VERSO 100X1 PAPEL 18KG TAMANHO 215X315. BLOCO CONTENDO 100 UNIDADES DE FOLHA.	BL	350	30,67	10.734,50
43	<b>PRESCRIÇÃO MEDICA HOSPITAL FRENTE E VERSO 100X1 PAPEL 18KG TAMANHO 215X315</b> - Especificação: PRESCRIÇÃO MEDICA HOSPITAL FRENTE E VERSO 100X1 PAPEL 18KG TAMANHO 215X315. BLOCO CONTENDO 100 UNIDADES DE FOLHA.	BL	350	35,00	12.250,00
44	<b>REQUISICAO DE MAMOGRAFIA FRENTE E VERSO 100X1 PAPEL 24KG TAMANHO 215X315</b> - Especificação: REQUISICAO DE MAMOGRAFIA FRENTE E VERSO 100X1 PAPEL 24KG TAMANHO 215X315. BLOCO CONTENDO 100 UNIDADES DE FOLHA.	BL	150	34,00	5.100,00

<b>45</b>	<b>NOTIFICAÇÃO DE RECAITA "B2" COR AZUL 100X1 NUMERADO PAPEL 24KG TAMANHO 21,5X8,5</b> - Especificação: NOTIFICAÇÃO DE RECAITA "B2" COR AZUL 100X1 NUMERADO PAPEL 24KG TAMANHO 21,5X8,5. BLOCO CONTENDO 100 UNIDADES DE FOLHA.	BL	50	21,00	1.050,00
<b>46</b>	<b>NOTIFICAÇÃO DE RECEITA "A" AMARELA 100X1</b> - Especificação: NOTIFICAÇÃO DE RECEITA "A" AMARELA 100X1. BLOCO CONTENDO 100 UNIDADES DE FOLHA.	BL	50	36,67	1.833,50
<b>47</b>	<b>NOTIFICAÇÃO DE RECEITA ESPECIAL RETINOIDES SISTEMICOS 100X1</b> - Especificação: NOTIFICAÇÃO DE RECEITA ESPECIAL RETINOIDES SISTEMICOS 100X1. BLOCO CONTENDO 100 UNIDADES DE FOLHA.	BL	50	36,67	1.833,50
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO R\$</b>					<b>1.544.926,90</b>

## **22. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**22.1.** As despesas serão pagas com os recursos próprios do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Araguaia, por se tratar de Sistema de Registro de Preços (SRP) a indicação orçamentaria será feita no momento de lavratura do Contrato;

***Wryslhia Kelly de Carvalho Ferreira Conti***

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº: 007/2021